

MANUAL DE ORIENTAÇÕES
SOBRE O
BOLSA
FAMÍLIA
NA SAÚDE

- 3ª Edição -

BRASILIA – DF
2009

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Básica
Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição

MANUAL DE ORIENTAÇÕES SOBRE O BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE

- 3ª EDIÇÃO -

Série A. Normas e Manuais Técnicos

Brasília - DF

2009 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pela cessão dos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

Tiragem: 3.^a edição – 2009 – 13.000 exemplares

Edição, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde

Departamento de Atenção Básica

Coordenação-Geral de Política de Alimentação e Nutrição

SAF Sul – Quadra 2 – Lotes 5/6 – Ed. Premium – Bloco II - Subsolo

CEP: 70070-600 – Brasília, DF

Tel.: (61) 3306 8004

Fax: (61) 3306 8033

E-mail: cgpan@saude.gov.br

Home page: <http://www.saude.gov.br/nutricao>

Parceria:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral de Política

de Alimentação e Nutrição.

Manual de Orientações sobre o Bolsa Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Coordenação-Geral de Política de Alimentação e Nutrição. – 1. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

32 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

ISBN 85-334-0887-0

1 Política social. 2 Saúde pública. I. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral de Política de Alimentação e Nutrição. II. Título. III. Série.

NLM QZ 267

Catálogo na fonte – Editora MS – OS 2005/0217

EDITORA MS

Documentação e Informação

SIA trecho 4, lotes 540/610

CEP: 71200-040, Brasília – DF

Tels.: (61) 233 1774/2020 Fax: (61) 233 9558

E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Home page: www.saude.gov.br/editora

Equipe editorial:

Normalização: Andréa Campos

Revisão: Denise Carnib, Lillian Alves Assunção

Capa e Projeto gráfico: Marcus Monici

INTRODUÇÃO

O Manual de Orientações sobre o Bolsa Família na Saúde tem por objetivo orientar os gestores das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e as Coordenações Estaduais e Municipais do Programa Bolsa Família sobre o acompanhamento das condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família - PBF.

Ele detalha sobre: o que é, quando foi criado, o objetivo e a quem se destina o PBF; o papel das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde; os benefícios do Programa (básico e variável); ainda, explica quais são as condicionalidades e seus objetivos; descreve sobre as ofertas das ações de saúde às famílias beneficiárias; retrata a relação entre o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN e o Programa Bolsa Família; além de orientar o registro das informações no Mapa de Acompanhamento.

O Programa Bolsa Família foi instituído pela Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004. A Portaria Interministerial n.º 2.509, de 18 de novembro de 2004, por sua vez, dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas ao cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiadas. O Programa Bolsa Família foi criado para apoiar as famílias mais pobres e garantir o direito aos serviços sociais básicos. Para isso, o Governo Federal transfere renda direto para as famílias, sendo o saque feito mensalmente, além de promover o acesso à saúde, educação e assistência social.

Os benefícios financeiros concedidos às famílias do Programa Bolsa Família são:

Perfil /Tipo da Família*	Benefício Básico	Benefício Variável (crianças e adolescentes de 0 a 15 anos)	Benefício Variável vinculado ao adolescente(BVJ) (adolescentes de 16 e 17 anos)
Família com renda por pessoa de até R\$ 70,00 por mês	R\$ 68,00	R\$ 22,00 a R\$ 66,00 (máximo de 3 benefícios variáveis por família)	R\$ 33,00 a R\$ 66,00 (máximo de 2 BVJ por família)
Família com renda por pessoa de R\$ 70,01 até R\$ 140,00 por mês	-	R\$ 22,00 a R\$ 66,00 (máximo de 3 benefícios variáveis por família)	R\$ 33,00 a R\$ 66,00 (máximo de 2 BVJ por família)

*Valores alterados conforme Decreto no. 6.917 de 30 de julho de 2009.

As famílias beneficiárias deverão ser assistidas por uma Equipe de Saúde da Família ou por uma Unidade Básica de Saúde. É fundamental que a equipe de saúde esclareça à família sobre a sua participação no cumprimento das ações que compõem as condicionalidades do Programa Bolsa Família, deixando-a ciente de suas responsabilidades na melhoria de suas condições de saúde e nutrição.

O acompanhamento das ações de saúde e nutrição dessas famílias na atenção básica do Sistema Único de Saúde - SUS foi assumido pelos estados e municípios por meio do Pacto pela Vida conforme descrito em Portaria Ministerial GM 325 de 21 de fevereiro de 2008 e revogada na Portaria 2669 de 03 de novembro de 2009 , ao incluir

o Indicador sobre o Percentual de famílias com perfil saúde beneficiárias do Programa acompanhadas pela Atenção Básica. Portanto, cada vez mais destaca-se o importante papel que o SUS tem na melhoria da qualidade de vida de todos, especialmente, desses cidadãos que se encontram dentro da linha de pobreza do país.

Adicionalmente o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, quando elaborou a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, parte integrante da Política Nacional de Saúde, reafirmou que a Alimentação Adequada é um Direito Humano. A garantia desse direito é fundamental, pois, a alimentação e nutrição adequadas são ingredientes básicos para o desenvolvimento do ser humano, garantindo a ele a realização de sua capacidade de produção, de sua cidadania e do seu bem-estar.

A equipe de saúde deve identificar se uma família tem garantido todas as condições de acesso aos alimentos básicos seguros e de qualidade, em quantidade suficiente, atendendo aos requisitos nutricionais, de modo permanente e sem comprometer outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo, assim, para uma existência digna, colaborando para o desenvolvimento integral dos indivíduos, que são os princípios de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para isso, é importante que a equipe de saúde local, responsável pela atenção básica à saúde firmemente apoiada pela estratégia Saúde da Família e pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde conheça a situação de saúde e da alimentação e nutrição na comunidade e nas famílias em que atua e auxilie na busca de possibilidades de melhorá-la, principalmente naquelas famílias que mais precisam.

1- PAPEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde deverá conforme Art. 14 do Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004, indicar um representante para participar da coordenação municipal intersetorial do Programa Bolsa Família.

É importante destacar que, conforme os documentos legais que regulamentam o Programa Bolsa Família, o papel da Secretaria Municipal de Saúde é:

(Art. 2.º da Portaria Interministerial n.º 2.509 de 18 de novembro de 2004)

I - indicar um responsável técnico - profissional de saúde - para coordenar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, no âmbito da saúde, sendo recomendado, preferencialmente, um nutricionista;

II - participar da coordenação intersetorial do Programa Bolsa Família prevista no art. 14 do Decreto n.º 5.209, de 2004, no âmbito municipal.

III - implantar a Vigilância Alimentar e Nutricional, que proverá as informações sobre o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família;

IV - coordenar o processo de inserção e atualização das informações de acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família nos aplicativos da Vigilância Alimentar e Nutricional;

V - prover as ações básicas de saúde que são mencionadas nos artigos 1º e 6º desta Portaria;

VI - estimular e mobilizar as famílias para o cumprimento das ações mencionadas no artigo 6º desta Portaria;

VII - promover as atividades educativas sobre aleitamento materno e alimentação saudável;

VIII - capacitar as equipes de saúde para o acompanhamento de gestantes, nutrizes e crianças das famílias do Programa Bolsa Família, conforme o manual operacional a ser divulgado pelo Ministério da Saúde;

IX - prover, semestralmente, o acompanhamento das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família.

X - Informar ao órgão municipal responsável pelo Cadastramento Único qualquer alteração identificada sobre os dados cadastrais das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

Parágrafo único. Além das atribuições descritas anteriormente, as secretarias municipais de saúde poderão estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais para o fomento de atividades complementares às famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família.

2- PAPEL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Assim como a Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Estadual deverá conforme Art. 14 do Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004, indicar um representante para participar da coordenação estadual intersetorial do Programa Bolsa Família.

Conforme os documentos legais que regulamentam o Programa Bolsa Família, o papel da Secretaria Estadual de Saúde é:

I - indicar um responsável técnico - profissional de saúde - para coordenar o acompanhamento das famílias Programa Bolsa Família, no âmbito da saúde, sendo recomendado, preferencialmente, um nutricionista;

II - participar da instância de gestão intersetorial do Programa Bolsa Família prevista no art. 13 do Decreto nº 5.209, de 2004, no âmbito estadual;

III - divulgar as normas sobre o acompanhamento das famílias pelo setor público de saúde aos municípios, em conformidade com as diretrizes técnicas e operacionais do Ministério da Saúde;

IV - apoiar, tecnicamente, os municípios na implantação da Vigilância Alimentar e Nutricional, com vistas ao acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família;

V - apoiar tecnicamente os municípios na implementação das ações básicas de saúde previstas nos artigos 1º e 6º desta Portaria;

VI - coordenar e supervisionar, em âmbito estadual, a implantação da Vigilância Alimentar e Nutricional, com vistas ao acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família;

VII - analisar os dados consolidados de acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, gerados pelos municípios, visando constituir diagnóstico para subsidiar a política estadual de saúde e de segurança alimentar e nutricional;

Parágrafo único. Além das atribuições descritas anteriormente, as secretarias estaduais de saúde poderão apoiar o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais para o fomento de atividades complementares às famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família.

3- DIVULGAÇÃO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS SOBRE SEU PAPEL NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Cada gestor municipal da Secretaria de Saúde deve identificar a relação das famílias do seu município que recebem o benefício, as quais precisam ser acompanhadas na saúde, através do acesso à internet, no seguinte endereço eletrônico: bolsafamilia.datasus.gov.br. Com esta senha o gestor terá acesso a todas as telas do Sistema de Informações do Programa Bolsa Família na Saúde para inserir o registro como também realizar o monitoramento das ações e condicionalidades da Saúde. Os passos para a obtenção da senha de acesso a essa relação estão detalhados no item 5. Os gestores municipais e os coordenadores estaduais do PBF, também, podem consultar informações referentes ao acompanhamento da saúde. É necessário senha de acesso fornecida pelo Ministério da Saúde. Esta ação visa buscar o fortalecimento das ações intersetoriais do Programa. Este acesso restrito não permite incluir ou alterar os dados da família, pois essas ações são restritas dos responsáveis pelo Programa na Saúde do Município.

Compromissos dos beneficiários com o Programa Bolsa Família

O SUS é responsável pelo acompanhamento da saúde famílias beneficiárias. As famílias pobres e extremamente pobres podem ter maior dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde. Por este motivo, o **objetivo das condicionalidades** do Programa é garantir a oferta das ações básicas (saúde, educação e assistência social), potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social. Essas condicionalidades são os compromissos que as famílias assumem quando fazem parte do Programa.

No que se refere as condicionalidades deve-se ofertar a todas as gestantes e crianças menores de 7 anos de idade contempladas com o benefício do Programa as seguintes ações:

Gestante	<ul style="list-style-type: none">• Fazer a inscrição do pré-natal e comparecer às consultas, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;• Participar de atividades educativas sobre aleitamento materno, orientação para uma alimentação saudável da gestante e preparo para o parto.
Mãe ou responsável pelas crianças menores de 7 anos	<ul style="list-style-type: none">• Levar a criança à unidade de saúde para a realização do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;• Participar de atividades educativas sobre aleitamento materno e cuidados gerais com a alimentação e saúde da criança;• Cumprir o calendário de vacinação da criança, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;

As ações de Saúde que fazem parte das condicionalidades do Programa Bolsa Família, descritas acima, são universais, ou seja, devem ser ofertadas a todas as pessoas que procuram o SUS.

É importante ressaltar que todas as crianças menores de sete anos de idade e gestantes (entre 14 e 44 anos) pertencentes a essas famílias devem ser acompanhadas, independente do valor repassado às mesmas.






4- OFERTA DAS AÇÕES DE SAÚDE ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS




Cabe à Secretaria Municipal de Saúde ofertar as ações de pré-natal, vacinação, acompanhamento do estado nutricional da criança, além das atividades educativas em saúde, alimentação e nutrição. Estas ações fazem parte da Atenção Básica a Saúde e já devem ser rotineiramente ofertadas pelo município a toda a população coberta pelo SUS.

As atividades educativas são de extrema importância, podendo-se abordar vários assuntos sobre saúde e nutrição como orientar as famílias para adquirirem alimentos mais saudáveis. A Coordenação-Geral da Política de Alimentação e

Nutrição – CGPAN do Ministério da Saúde disponibiliza publicações de apoio aos profissionais que trabalham junto às famílias cadastradas no Programa Bolsa Família através do endereço eletrônico: www.saude.gov.br/nutricao, sendo elas:

 <p>Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Diretrizes para implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
 <p>Guia Alimentar para a população brasileira.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Diretrizes para promoção da alimentação saudável para a população maior de 2 anos e suas bases epidemiológicas e científicas• Guia de bolso: também disponível na versão guia de bolso com o objetivo de orientar a população a ter uma alimentação saudável e fazer escolhas alimentares mais adequadas.
 <p>Guia Alimentar para crianças menores de dois anos.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Diretrizes para promoção da alimentação saudável para crianças menores de 2 anos e suas bases epidemiológicas e científicas.

 <p>Alimentos Regionais Brasileiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento, valorização, produção, utilização e estímulo ao consumo dos alimentos regionais.
 <p>Caderno de Atenção Básica – Obesidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação da atenção básica quanto à prevenção e tratamento da obesidade, com ênfase no cuidado alimentar e nutricional.
 <p>Dez passos para uma Alimentação Saudável.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientações para a promoção da alimentação saudável para crianças menores de 2 anos.
 <p>Guia prático de preparo de alimentos para crianças que não podem ser amamentadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendações para a promoção da alimentação saudável para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas.
 <p>SISVAN - Orientações básicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Informações para a implementação das ações de vigilância alimentar e nutricional.

 <p>Manual do Ferro.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientações gerais sobre o Programa Nacional de Suplementação de Ferro.
 <p>Manual da Vitamina A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientações gerais sobre o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.
 <p>Manual do Agente Comunitário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientações sobre o Programa Bolsa Família na Saúde para os agentes comunitários de saúde e recomendações sobre alimentação e nutrição para a família.
<p>Outros temas de atividades educativas que podem ser abordados junto às famílias beneficiadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Higiene dos alimentos. • Planejamento familiar.

Além dessas ações, o município pode incluir outras atividades que julgar relevantes, principalmente as de âmbito intersetorial que tenham como objetivo a geração de emprego e renda, com ênfase no desenvolvimento sustentável, tais como: hortas comunitárias, cursos profissionalizantes, entre outras. O estabelecimento de parcerias no âmbito municipal é primordial para que as ações tenham maior impacto. Neste sentido, a articulação com outras instituições que atuam na melhoria das condições de vida da população pode potencializar a qualidade do acompanhamento das famílias do Programa.

5- RELAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISVAN E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Onde faço o registro das condicionalidades da saúde das famílias beneficiárias do programa Família?

Nos Sistemas de Informações da Saúde do Governo Federal existe o Sistema de Gestão do PBF, específico para acompanhar as famílias e registrar as condicionalidades das crianças e gestantes do Programa Bolsa Família. As informações devem ser registradas no Mapa de Acompanhamento do Bolsa Família, uma vez por semestre, no período de cada vigência do programa. Os dados de estado nutricional inseridos neste Sistema de Gestão são automaticamente enviados para o SISVAN – WEB ao final de cada vigência. Os dados do estado nutricional importados são acessados pelo município no SISVAN Web. Para obter relatórios sobre o estado nutricional dos beneficiários do Bolsa Família na Saúde acesse o SISVAN-WEB em: www.saude.gov.br clicando em Sisvan-Web - Gerenciador de Relatórios.

5.1- REGISTRO DOS DADOS NO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA

O Mapa de Acompanhamento do Bolsa Família é o formulário proposto pelo Ministério da Saúde para o registro do acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família, para posterior inclusão de dados no Sistema Informatizado do Programa na saúde. Para que este processo aconteça recomenda-se as seguintes etapas:

- Capacitar a equipe de saúde quanto ao preenchimento do formulário;
- Garantir a distribuição do Mapa já preenchido, com a relação dos beneficiários para cada unidade de saúde e/ou equipe da Saúde da Família para o acompanhamento;
- Orientar a equipe de saúde para que anote, no Mapa de Acompanhamento, os dados de todas as crianças menores de sete anos e de todas as mulheres entre 14 e 44 anos informando se estas estão gestantes ou não;
- Solicitar que, ao final do dia ou do mês ou no prazo estipulado como rotina, as equipes de saúde encaminhem os dados para a Coordenação Municipal no Programa na Saúde providenciar a inserção das informações no sistema Informatizado do programa na saúde. Orienta-se que não haja o acúmulo de informações para a data final do período.

Observe os principais passos para acessar a relação das famílias beneficiárias do PBF a serem acompanhadas pelo setor saúde e registrar as informações coletadas no módulo de Gestão do Programa Bolsa Família:

6 – ORIENTAÇÕES PARA O CORRETO REGISTRO DOS DADOS NO MAPA DE ACOMPANHAMENTO .

Para o preenchimento do Mapa de Acompanhamento, é fundamental que a equipe de saúde seja capacitada para a coleta de medidas antropométricas. Por isso, foram distribuídos materiais de apoio para a tomada de medidas antropométricas a todos os municípios brasileiros, ilustrados abaixo, também estando disponíveis no site www.saude.gov.br/nutricao .

Crianças menores de 2 anos:

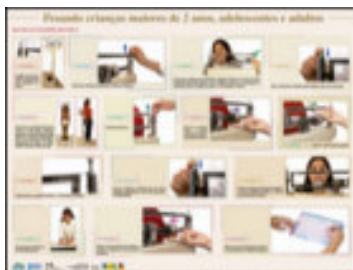


Peso



Altura

Crianças maiores de 2 anos, adolescentes e adultos:



Peso



Altura

A avaliação do estado nutricional de indivíduos que não tenham o perfil saúde do PBF pode ser realizada pelo SISVAN-WEB. Dessa forma, o município, de acordo com a sua capacidade técnica e/ou operacional, poderá optar por estender o acompanhamento a todos os membros das famílias beneficiárias, assim como de toda a população atendida pelo SUS no município.

6.1 – PASSOS PARA A INSERÇÃO DOS DADOS DO MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DA SAÚDE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES:

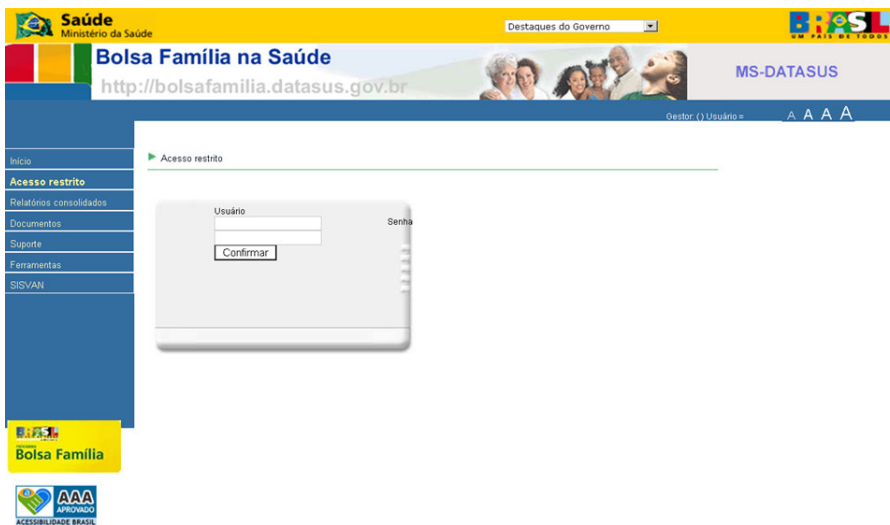
A relação das famílias beneficiárias do programa Bolsa Família a serem acompanhadas pelo setor da saúde estará disponível no site <http://bolsafamilia.datasus.gov.br>, para acessá-la basta clicar na opção chamada área restrita.

As informações restritas somente serão acessadas pelos gestores estaduais e municipais do programa Bolsa Família.

The screenshot shows the web interface for 'Bolsa Família na Saúde'. At the top, there is a yellow header with the 'Saúde' logo and 'Ministério da Saúde' text. To the right of the header is a dropdown menu labeled 'Destques do Governo' and the 'BOLSA FAMÍLIA' logo with the slogan 'UM PAÍS DE TODOS'. Below the header, the main navigation bar features the title 'Bolsa Família na Saúde' and the URL 'http://bolsafamilia.datasus.gov.br'. On the right side of this bar, there is a 'MS-DATASUS' logo and a user login field 'Gestor: () Usuário ='. A vertical sidebar on the left contains a menu with items: 'Início', 'Acesso restrito', 'Relatórios consolidados', 'Documentos', 'Suporte', 'Ferramentas', and 'SISVAN'. The main content area is divided into sections: 'O que é?' with a descriptive paragraph about the program's goal to combat hunger and poverty; 'Como funciona?' with a brief description of the monthly cash transfer; 'Telefones para contato:' listing phone numbers for various services; and 'Links importantes:' with links to the TABNET, creation law, regulation decree, social programs registry, and IGD consultation. At the bottom left, there are logos for 'Bolsa Família' and 'AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL'.

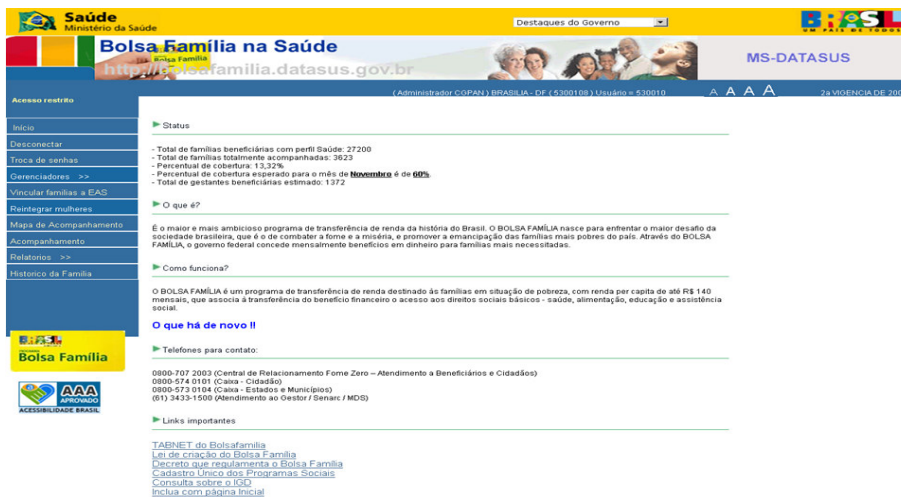
Na área restrita do sistema o usuário digitará os dados de acesso que forem fornecidos pelas regionais do DATASUS ou pela Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Caso não possua a senha entrar em contato com a equipe de suporte técnico nos telefones (61) 3306-8015/8017/8018.

Após digitação dos dados clicar no botão Confirmar.

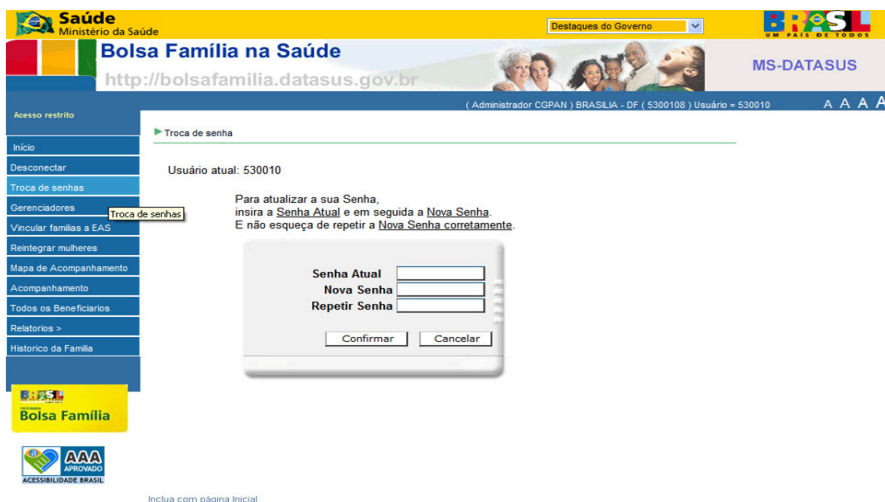


A página abaixo é a principal do programa Bolsa Família na Saúde que contém informações gerais como o total de famílias beneficiárias com perfil saúde.

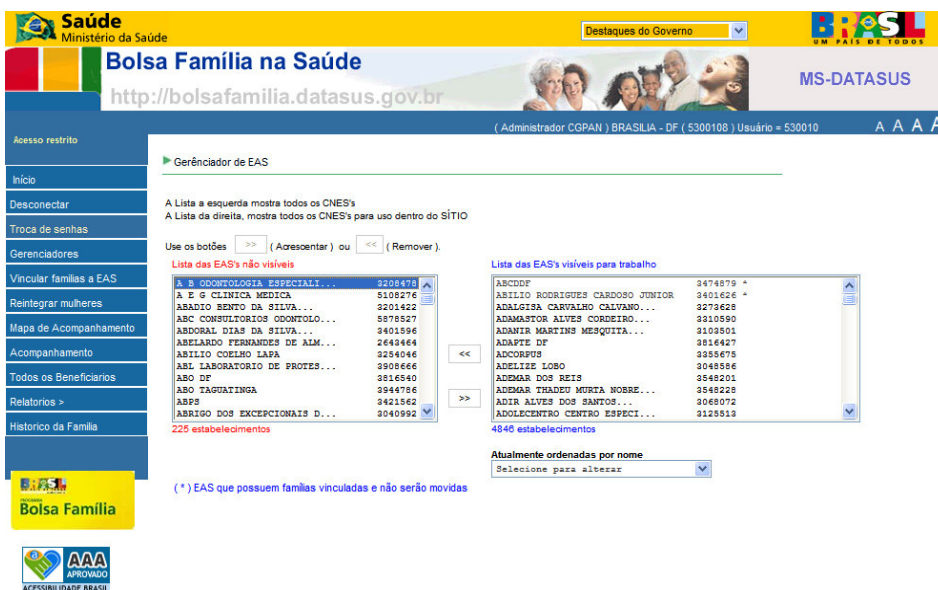
O menu principal é composto das opções de troca de senha, gerenciadores de EAS e bairro, vincular famílias a EAS, reintegração de mulheres, mapa de acompanhamento, acompanhamento, relatórios estatísticos, quantitativos e todos os beneficiários, histórico da família e a opção desconectar para retornar a página inicial do site.



A página abaixo permite a alteração da senha de acesso do usuário. Caso deseje alterar a própria senha, o usuário deverá preencher a senha antiga (senha atual), a nova senha e confirmar a nova senha, após clicar na opção trocar senha. Caso o procedimento seja executado corretamente, o sistema fornecerá a mensagem sua senha foi alterada com sucesso.



A página abaixo é a tela do Gerenciador de Estabelecimentos de Saúde acessível no menu pela opção Gerenciadores → EAS. Duas listas são apresentadas ao usuário, à esquerda encontram-se as EAS não ativas no sistema e à direita encontram-se as EAS que estão em uso no sistema. Para ativar uma EAS basta clicar no nome da mesma e clicar na opção >> e para desativar uma EAS, marcar a EAS escolhida e clicar na opção <<, mas atenção que uma EAS que já possua famílias vinculadas o sistema não aceitará a desativação.



A página abaixo é a tela do Gerenciador de Bairros acessível no menu pela opção Gerenciadores → Bairros. O objetivo é corrigir os nomes dos bairros com erros de digitação, portanto pode-se marcar no máximo dez bairros na lista e digitar o nome correto, após clicar no botão Atualizar. As alterações já poderão ser vistas quando a página for carregada novamente.

The screenshot shows the 'Gerenciador de Bairros' interface. At the top, there is a header with the 'Saúde' logo, 'Ministério da Saúde', and 'Destaque do Governo'. Below this is the 'Bolsa Família na Saúde' banner with the URL 'http://bolsafamilia.datasus.gov.br' and the 'MS-DATASUS' logo. The user is logged in as 'BRASILIA - DF (5300108) Usuário = 530010'. The main content area is titled 'Gerenciador de Bairros' and contains instructions: 'Selecione um ou mais bairros na lista abaixo e em seguida escreva um novo nome na caixa de textos ao lado. Logo depois, clique no botão Atualizar, os bairros selecionados serão substituídos pelo novo nome digitado.' Below the instructions, there is a note: 'Obs: Só será atualizado 10 bairros selecionados por vez.' The interface features a list of neighborhoods on the left, with 'ARAPOANGA PLANALTIMA' and 'ARAPOANGA' selected. To the right, there is a text input field containing 'ARAPOANGA' and an 'Atualizar' button. The left sidebar contains various navigation options like 'Início', 'Desconectar', 'Troca de senhas', and 'Gerenciadores'. At the bottom, there are logos for 'Bolsa Família' and 'AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL'.

A página abaixo é a para Vincular Família a EAS. Deve-se digitar o NIS para localizar a família e assim vincular a uma EAS. O responsável pela família já virá preenchido, marcar apenas o estabelecimento de assistência à saúde e clicar na opção Vincular Família a EAS para efetivar a ação. A mesma família poderá ser vinculada em outro estabelecimento. A localização da família também pode ser feita através de pesquisa por bairro ou por EAS, caso queira migrar a família de uma EAS.

The screenshot shows the 'Vincular Famílias a EAS / Micro Áreas / Profissionais de Saúde' interface. The header is identical to the previous page. The main content area is titled 'Vincular Famílias a EAS / Micro Áreas / Profissionais de Saúde' and contains a search form. There are two search options: 'Pesquisa por NIS' with a 'Pesquisar' button, and 'Pesquisa por Bairro ou/ou EAS' with dropdown menus for 'Bairro' and 'EAS'. Below the search options, there are two checkboxes: 'Famílias não vinculadas EAS' and 'Famílias não vinculadas Área/Micro Área/Profissional'. The left sidebar is the same as in the previous screenshot. At the bottom, there are logos for 'Bolsa Família' and 'AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL'.

A página abaixo é para Reintegrar Mulheres, que tem a função de trazer para a lista de acompanhamento as mulheres que foram marcadas no acompanhamento com a opção que não podem ser gestantes, mas a pessoa somente voltará a lista na próxima vigência. Deve-se digitar o NIS ou o nome e clicar no botão Pesquisar, pois assim será carregada uma lista com as informações de NIS, nome e responsável.

Destques do Governo

MS-DATASUS

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

BRASILIA - DF (5300108) Usuário = 530010

A A A A

Acesso restrito

Reintegrar mulheres

Início

Desconectar

Troca de senhas

Gerenciadores

Vincular famílias a EAS

Reintegrar mulheres

Mapa de Acompanhamento

Acompanhamento

Todas os Beneficiários

Relatórios >

Historico da Família

Bolsa Família

AAA APROVADO

ACESSIBILIDADE BRASIL

Procurar por NIS da Beneficiária ou parte do nome

Download do arquivo com as mulheres reintegradas

Pesquisar

Download

Página - 1

Nome	NIS	Data Nascimento	Endereço	Bairro
MARILENE GOMES NERY RODRIGUES	16440052765	31/05/1965	QUADRA 10 CONJ 1 LOTE 28 S/N	ARAPOANGA
SANDRA MARIA JESUS DOS SANTOS	12560242933	14/05/1976	QD 6B CONJ B CASA S/N	ARAPOANGA
BRUNO LIMA FURTADO	16129691182	27/09/1997	ARAPOANGA S/N	ARAPOANGA
DANIELA DE SOUZA RIBEIRO	16033085966	05/09/1992	QD 4A CONJ A CS 35 S/N	ARAPOANGA
RODRIGO SANTANA RODRIGUES GOMES	16629499507	03/10/1994	QD 07 CONJUNTO 2 ARAPOANGA S/N	ARAPOANGA
VAGNER VIEIRA DA SILVA	16557319389	11/10/1989	QD 04 B CJ 28 S/N	ARAPOANGA
MARIA DE ARAUJO PEREIRA	16381762587	28/10/1970	QD 04 E CJ B S/N	ARAPOANGA
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO MARQUES	16381742101	30/12/1960	ARAPOANGA 0000001	ARAPOANGA
MARIA DEUSILIA DOS SANTOS DE CARVALHO	16381722364	30/03/1968	QD 14 CJ H S/N	ARAPOANGA

Após o carregamento da lista basta marcar ao lado da opção do NIS todas as mulheres que precisam ser reintegradas no sistema, clicar no botão Reintegrar para efetivar a ação. Na opção mulheres reintegradas será possível visualizar num arquivo de bloco de notas todas as mulheres que já foram reintegradas anteriormente.

Destques do Governo

MS-DATASUS

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

BRASILIA - DF (5300108) Usuário = 530010

A A A A

Acesso restrito

Reintegrar mulheres

Início

Desconectar

Troca de senhas

Gerenciadores

Vincular famílias a EAS

Reintegrar mulheres

Mapa de Acompanhamento

Acompanhamento

Todas os Beneficiários

Relatórios >

Historico da Família

Bolsa Família

AAA APROVADO

ACESSIBILIDADE BRASIL

Procurar por NIS da Beneficiária ou parte do nome

Download do arquivo com as mulheres reintegradas

Pesquisar

Download

Página - 1

Nome	NIS	Data Nascimento	Endereço	Bairro
MARILENE GOMES NERY RODRIGUES	16440052765	31/05/1965	QUADRA 10 CONJ 1 LOTE 28 S/N	ARAPOANGA
SANDRA MARIA JESUS DOS SANTOS	12560242933	14/05/1976	QD 6B CONJ B CASA S/N	ARAPOANGA
BRUNO LIMA FURTADO	16129691182	27/09/1997	ARAPOANGA S/N	ARAPOANGA
DANIELA DE SOUZA RIBEIRO	16033085966	05/09/1992	QD 4A CONJ A CS 35 S/N	ARAPOANGA
RODRIGO SANTANA RODRIGUES GOMES	16629499507	03/10/1994	QD 07 CONJUNTO 2 ARAPOANGA S/N	ARAPOANGA
VAGNER VIEIRA DA SILVA	16557319389	11/10/1989	QD 04 B CJ 28 S/N	ARAPOANGA
MARIA DE ARAUJO PEREIRA	16381762587	28/10/1970	QD 04 E CJ B S/N	ARAPOANGA
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO MARQUES	16381742101	30/12/1960	ARAPOANGA 0000001	ARAPOANGA
MARIA DEUSILIA DOS SANTOS DE CARVALHO	16381722364	30/03/1968	QD 14 CJ H S/N	ARAPOANGA

A página abaixo é para impressão do Mapa de Acompanhamento. Para se gerar o mapa de acompanhamento de uma família individualmente deve-se digitar o NIS ou o nome ou escolher um bairro da lista suspensa ou escolher uma EAS com a situação da família (não localizada, parcialmente acompanhada, não informada, totalmente acompanhada, não acompanhada), após escolher a forma de pesquisa, clicar na opção Pesquisar. Todas as informações poderão ser visualizadas em formato PDF através do ícone de documento do Adobe.

A página abaixo mostra um modelo de mapa de acompanhamento.

Se desejar voltar à página anterior, clicar em Voltar e se desejar Imprimir, clicar em Imprimir.

Bolsa Família na Saúde
 Acompanhamento do Bolsa Família - 2ª Vigência de 2009
 Município: BRASÍLIA
 Total de Famílias : 1
 Bairro : AGUA FRIA DE GOIAS

Secretaria de Assistência à Saúde
 Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição
 MS / SE / DATASUS
 Emissão: 08/10/2009 - 17:15:05

Mapa Diário de Acompanhamento

Estabelecimento de atenção a Saúde: _____ Código CNES: _____
 Profissional de Saúde: _____

Tela 1 Página 1

NIS Número de Identificação Social	NOME	Data de Nascimento	Todos		Crianças		Gestantes		
			Peso (kg) *	Estatura (cm / m) **	Vacinação em dia 1 - Sim 2 - Não	Alimentação Materno (2) ***	DUM ****	1 - Gestante 2 - Não Gestante 3 - Não pode ser Gestante 4 - Sem informação	Se Gestante ***** 1 - Cumpriu o pré-natal 2 - Não cumpriu o pré-natal
Endereço: Rua: MATO GROSSO - 01 QD22 - Bairro: AGUA FRIA DE GOIAS EAS: _____			Família localizada*: Sim ou Não						Atendimento
			Ocorrência que dificultou o Acompanhamento: _____						
12295220922	LUCIMAR ALVES CLEMENTE (R)	09/12/1965							
16557049845	PATRICIA ALVES TEIXEIRA DE BRITO	31/01/1988							
16557098368	RAYANE ALVES TEIXEIRA DE BRITO	14/09/1989							
16033073429	DAIANE ALVES TEIXEIRA DE BRITO	31/01/1988							

Tela 1 de 1
[Primeiro](#) [Anterior](#) [1] [Próximo](#) [Último](#)

A página abaixo é a tela do acompanhamento da família.

A marcação do estabelecimento de saúde tornou-se dado obrigatório, mesmo que a família não seja localizada.

Os dados obrigatórios são a data de atendimento, mesmo para a família que não foi localizada, peso e altura para mulheres gestantes e crianças menores de 7 anos, vacinação em dia para as crianças menores de 7 anos e o campo mulher para marcação se a mulher está gestante, não está gestante, senão poderá ser gestante ou ainda sem informação. Clicar na opção Voltar se desejar retornar a página anterior ou na opção Confirmar para enviar o acompanhamento.

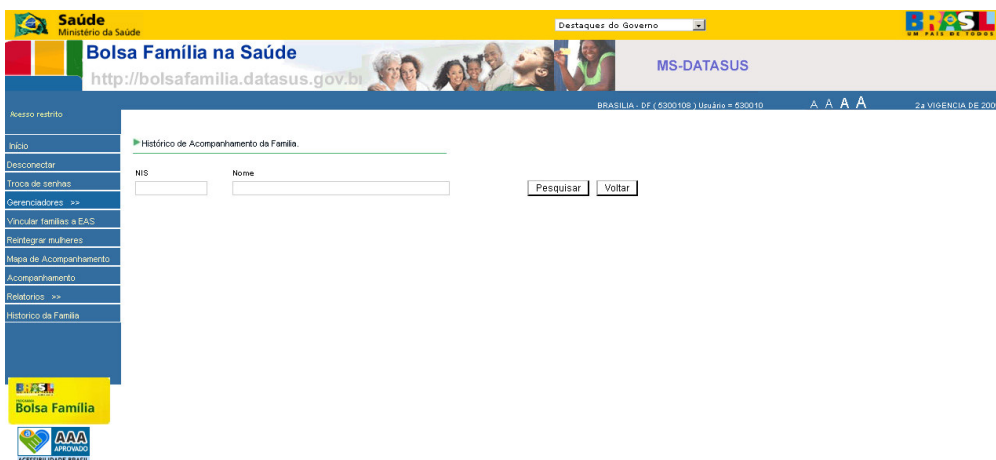
The screenshot shows the 'Formulário de Inclusão e Alteração de Acompanhamento' (Inclusion and Change of Follow-up Form) in the 'Bolsa Família na Saúde' system. The header includes the 'Saúde' logo, 'Ministério da Saúde', and 'MS-DATASUS'. The main content area contains several fields: 'EAS que a família está vinculada' (dropdown), 'CSB 05 BRASILIA' (text), '0010112' (text), 'Atenção, mensagem urgente: Para cálculo do Estado Nutricional todos os campos referente a Estado Nutricional deverão estar preenchidos. Caso contrário, o Estado Nutricional não será calculado.' (warning), 'Família Localizada' (dropdown), '2-NÃO' (text), 'Data para o atendimento' (04/08/2009), and 'DD/MM/AAAA' (dropdown). Below these is a table with columns for 'Nome / NIS', 'Data Nascimento', 'Estado Nutricional' (Peso (kg), Altura (cm/m), Aleitamento Materno), 'D U M', and 'Acompanhamento da Família' (Vacinação em dia, Mulher). The table lists two individuals: DIANA SILVA COSTA (16033128851) born 24/07/1970 and CAMILA SILVA SILVESTRE (16207600488) born 18/08/1990. At the bottom, there are 'Voltar' and 'Confirmar' buttons.

Ao clicar no botão confirmar na tela acima da página de acompanhamento a página de ocorrências é apresentada. No caso de ocorrência que inviabilizou o acompanhamento deve-se marcar na lista suspensa o motivo (mudança de endereço/município, família ausente, problemas no endereço, falecimento de beneficiário com perfil de saúde). Você pode voltar à página de acompanhamento para alterar os dados informados ou efetivar o acompanhamento.

The screenshot shows the 'Resultado do Acompanhamento' (Follow-up Result) screen. It displays 'Família Totalmente acompanhada' (Family Fully Followed) and '(Família será contabilizada no repasse do IGD)' (Family will be counted in the IGD transfer). Below this, a question asks 'Alguma ocorrência dificultou o Acompanhamento da Família?' (Did any occurrence hinder the Family Follow-up?). A dropdown menu is open, showing options: 'Nenhuma ocorrência' (None), 'Nenhuma ocorrência' (None), 'Alteração da estrutura familiar' (Change of family structure), and 'Endereço incorreto' (Incorrect address). At the bottom, there are 'Voltar' and 'Acompanhar' buttons.

A página abaixo é a tela do Histórico de Acompanhamento.

Deve-se digitar o NIS ou parte do nome de um beneficiário e clicar na opção Pesquisar. Aguardar o histórico ser carregado na página.



A página abaixo mostra um exemplo do histórico de uma família com todas as informações pertinentes do acompanhamento. Clicar em Imprimir para salvar o arquivo em PDF.

Histórico de Acompanhamento da Família.

NIS: 16032977901 Nome:

Histórico

Família Totalmente Acompanhada na 1ª VIGÊNCIA de 2007.									
Nome	Nasc.	Atend.	Peso	Altura	Aleitamento	DUM	Vacina em dia	Pre natal	
ANTONIA SOARES CARDOSO	24/10/1968	18/05/2007						Nao Gestante	
CIBELE SOARES CARDOSO	03/07/2004	18/05/2007					Nao	Nao Gestante	
FRANCIELE SOARES DA SILVA	16/10/1991	18/05/2007					Nao	Sem informacao	

Família Totalmente Acompanhada na 1ª VIGÊNCIA de 2008.									
Nome	Nasc.	Atend.	Peso	Altura	Aleitamento	DUM	Vacina em dia	Pre natal	
ANTONIA SOARES CARDOSO	24/10/1968	27/03/2008					Nao	Nao Gestante	
CIBELE SOARES CARDOSO	03/07/2004	27/03/2008	16	105	Nao recebe		Sim	Nao Gestante	
FRANCIELE SOARES DA SILVA	16/10/1991	01/04/2008	71	1,56	Nao recebe		Sim	Sem informacao	

Família Totalmente Acompanhada na 2ª VIGÊNCIA de 2008.									
Nome	Nasc.	Atend.	Peso	Altura	Aleitamento	DUM	Vacina em dia	Pre natal	
ANTONIA SOARES CARDOSO	24/10/1968	11/09/2008					Nao recebe	Nao Gestante	
CIBELE SOARES CARDOSO	03/07/2004	18/09/2008	17,8	106	Nao recebe		Sim	Nao Gestante	
FRANCIELE SOARES DA SILVA	16/10/1991	18/09/2008			Nao recebe		Sim	Nao Gestante	

Obs: só serão apresentadas vigências onde o acompanhamento da família foi solicitado pelo MDS.

A página abaixo mostra todos os relatórios estatísticos disponíveis no sistema, os quais serão visualizados no menu pela opção Relatórios → Estatísticos.

The screenshot shows the 'Relatórios Estatísticos' page in the Bolsa Família system. The header includes the 'Saúde Ministério da Saúde' logo, the 'Bolsa Família na Saúde' title, and the URL 'http://bolsafamilia.datasus.gov.br'. The user is identified as 'BRASILIA - DF (5300108) Usuário = 530010' and the page is for '2ª VIGÊNCIA DE 2009'. The left sidebar contains navigation options: 'Acesso restrito', 'Início', 'Desconectar', 'Troca de senhas', 'Gerenciadores >>', 'Vincular famílias a EAS', 'Reintegrar mulheres', 'Mapa de Acompanhamento', 'Acompanhamento', 'Relatórios >>', and 'Histórico da Família'. The main content area is titled 'Relatórios Estatísticos' and lists several report categories:

- Todas as Famílias no Programa Bolsa Família
- Famílias Acompanhadas Pela Saúde no Programa Bolsa Família
- Famílias a serem Acompanhadas Pela Saúde no Programa Bolsa Família
- Famílias não localizadas para Acompanhamento pela Saúde no Programa Bolsa Família
- Beneficiários que não cumpriram as Condicionaisidades
- Família(s) não vinculada(s) a EAS
- Famílias localizadas não acompanhadas
- Famílias não acompanhadas por INEP

At the bottom, there are logos for 'Bolsa Família' and 'AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL'.

A página abaixo é a tela de parâmetros do Relatório de Todas as Famílias, somente disponível o da vigência atual. Deve-se escolher uma EAS ou um bairro, escolhendo um logradouro se assim desejar. Clicar na opção Voltar para retornar a tela anterior, Gerar HTML para visualização na WEB ou Download para Gerar em PDF, de acordo com a opção que mais atenda as suas necessidades.

The screenshot shows the 'Relatório Todas as Famílias' parameter configuration page. The header is identical to the previous screenshot. The left sidebar is the same. The main content area is titled 'Relatório Todas as Famílias' and shows the following configuration options:

2ª Vigência (01/07/2009 a 31/12/2009)

Por Estabelecimento de Saúde:
Selecione o EAS
Selecione

Somente Públicos

Selecione a Área/Micro Área/Profissional ()
Selecione

Todas as famílias vinculadas a Estabelecimentos de Saúde

Por Bairro e/ou Logradouros:
Selecione o Bairro
Todos

Selecione o Logradouro
Todos

Buttons: Voltar, Gerar HTML, Download

At the bottom, there are logos for 'Bolsa Família' and 'AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL'.

A página abaixo é a tela de parâmetros do Relatório de Famílias Acompanhadas. Deve-se escolher o tipo de relatório (famílias parcialmente acompanhadas, totalmente acompanhadas ou sem informação), a vigência, uma EAS ou um bairro, escolhendo um logradouro se assim desejar. Clicar na opção Voltar para retornar a tela anterior, Gerar HTML para visualizar na WEB, Download para Gerar em PDF.

Saúde Ministério da Saúde Destaque do Governo

Bolsa Família na Saúde MS-DATASUS
<http://bolsafamilia.datasus.gov.br>

Acesso restrito BRASILIA - DF (6300108) Usuário = 630010 2a VIGÊNCIA DE 2009

Relatório Famílias Acompanhadas Pela Saúde

Tipo de Relatório
 Totalmente Acompanhadas
 Seleção a vigência

Por Estabelecimento de Saúde:
 Seleção e EAS
 Seleção

Somente Público
 Seleção a Área/Micro Área/Profissional ()
 Seleção

Todas as famílias vinculadas a Estabelecimentos de Saúde

Por Bairro e/ou Logradouros:
 Seleção e Bairro
 Todos

Seleção o Logradouro
 Todos
 NIS Beneficiário (opcional)

[Voltar](#) [Gerar HTML](#) [Download](#)

A página abaixo é a tela de parâmetros do Relatório de Famílias a serem acompanhadas pela saúde, somente disponível o da vigência atual. Deve-se escolher uma EAS ou um bairro, escolhendo um logradouro se assim desejar. Clicar na opção Voltar para retornar a tela anterior, Gerar HTML para visualizar na WEB, Download para Gerar em PDF.

Saúde Ministério da Saúde Destaque do Governo

Bolsa Família na Saúde MS-DATASUS
<http://bolsafamilia.datasus.gov.br>

Acesso restrito BRASILIA - DF (6300108) Usuário = 630010 2a VIGÊNCIA DE 2009

Relatório Famílias a serem Acompanhadas Pela Saúde

2ª Vigência (01/07/2009 a 31/12/2009)

Por Estabelecimento de Saúde:
 Seleção e EAS
 Seleção

Somente Público
 Seleção a Área/Micro Área/Profissional ()
 Seleção

Todas as famílias vinculadas a Estabelecimentos de Saúde

Por Bairro e/ou Logradouros:
 Seleção e Bairro
 Todos

Seleção o Logradouro
 Todos
 NIS Beneficiário (opcional)

[Voltar](#) [Gerar HTML](#) [Download](#)

A página abaixo é a tela de parâmetros do Relatório de Famílias não localizadas. Deve-se escolher a vigência, uma EAS ou um bairro, escolhendo um logradouro se assim desejar. Clicar na opção Voltar para retornar a tela anterior, Gerar HTML para visualizar na WEB, Download para Gerar em PDF.

The screenshot shows the 'Relatório Famílias não localizadas para Acompanhamento' page. The header includes the 'Saúde' logo, 'Ministério da Saúde', and 'Destaque do Governo'. The main title is 'Bolsa Família na Saúde' with the URL 'http://bolsafamilia.datasus.gov.br' and 'MS-DATASUS'. The page is for 'BRASILIA - DF (5300103) Usuário = 530010' on '24 VIGENCIA DE 2009'. The left sidebar contains navigation options like 'Inicio', 'Desconectar', 'Troca de senhas', 'Gerenciadores', 'Vincular famílias a EAS', 'Rastrear mulheres', 'Mapa de Acompanhamento', 'Acompanhamento', 'Relatórios', and 'Historico da Família'. The main content area has a title 'Relatório Famílias não localizadas para Acompanhamento' and the following form fields: 'Seleção a vigência' (dropdown), 'Por Estabelecimento de Saúde: Seleção o EAS' (dropdown), 'Seleção' (dropdown), 'Somente Públicos' (checkbox checked), 'Seleção a Área/Micro Área/Profissional' (dropdown), 'Seleção' (dropdown), and 'Todas as famílias vinculadas a Estabelecimentos de Saúde' (checkbox). Below this, there are fields for 'Por Bairro e/ou Logradouros: Seleção o Bairro' (dropdown), 'Todos' (dropdown), 'Seleção o Logradouro' (dropdown), and 'Todos' (dropdown). At the bottom are buttons for 'Voltar', 'Gerar HTML', and 'Download'.

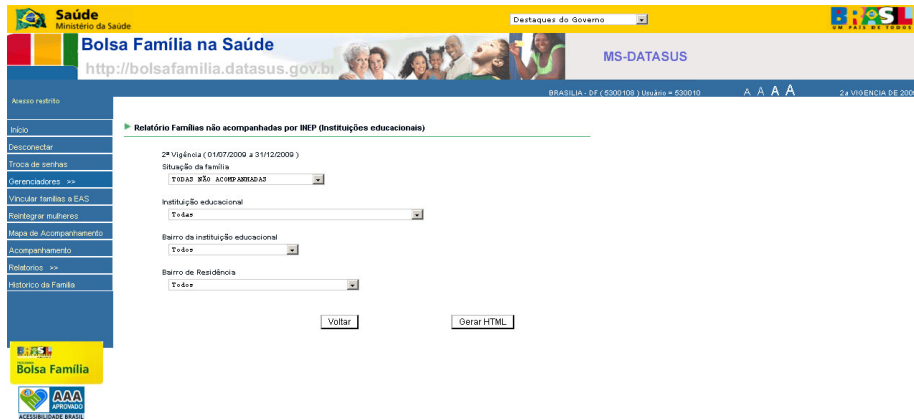
A página abaixo é a tela de parâmetros do Relatório de Beneficiários que não cumpriram as condicionalidades. Deve-se escolher a vigência, uma EAS ou um bairro, escolhendo um logradouro se assim desejar. Clicar na opção Voltar para retornar a tela anterior, Download para Gerar em PDF.

The screenshot shows the 'Relatório Beneficiários que não cumpriram as condicionalidades' page. The header and navigation sidebar are identical to the previous screenshot. The main content area has a title 'Relatório Beneficiários que não cumpriram as condicionalidades' and the following form fields: 'Seleção a vigência' (dropdown), 'Por Estabelecimento de Saúde: Seleção o EAS' (dropdown), 'Seleção' (dropdown), 'Somente Públicos' (checkbox checked), 'Seleção a Área/Micro Área/Profissional' (dropdown), 'Seleção' (dropdown), and 'Todas as famílias vinculadas a Estabelecimentos de Saúde' (checkbox). Below this, there are fields for 'Por Bairro e/ou Logradouros: Seleção o Bairro' (dropdown), 'Todos' (dropdown), 'Seleção o Logradouro' (dropdown), and 'Todos' (dropdown). At the bottom are buttons for 'Voltar' and 'Download'.

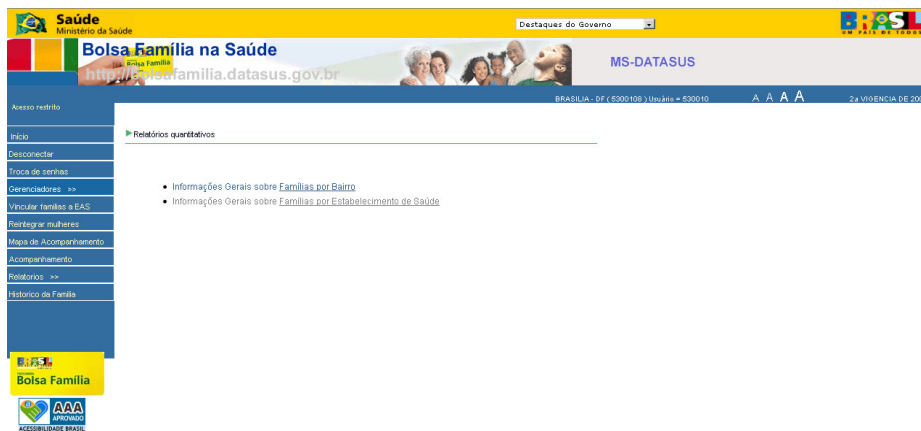
A página abaixo é a tela de parâmetros do Relatório de Famílias não vinculadas a EAS somente disponível o da vigência atual. Deve-se escolher um bairro, escolhendo um logradouro se assim desejar. Clicar na opção Voltar para retornar a tela anterior, Gerar HTML para visualizar na WEB, Download para Gerar em PDF.

A página abaixo é a tela de parâmetros do Relatório de Famílias localizadas não acompanhadas. A pesquisa desse relatório pode ser feita informando a EAS, Micro Área, Bairro ou Logradouro. Clicar na opção Voltar para retornar a tela anterior, Gerar HTML para visualizar na WEB, Download para Gerar em PDF.

A página abaixo é a tela de parâmetros do Relatório de Famílias não acompanhadas por INEP. A pesquisa desse relatório pode ser feita informando a situação da família, instituição educacional, bairro da instituição educacional ou bairro de residência. Clicar na opção Voltar para retornar a tela anterior, Gerar HTML para visualizar na WEB, Download para Gerar em PDF.



A página abaixo mostra todos os relatórios quantitativos disponíveis no sistema, os quais serão visualizados no menu pela opção Relatórios → Quantitativos. Pode ser visualizados Famílias por Bairro ou Famílias por Estabelecimento de Saúde.



**PRAZO MÁXIMO PARA O MUNICÍPIO REGISTRAR OS DADOS DA AVALIAÇÃO
DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES**

PERÍODO	PRAZO MÁXIMO DE ENVIO DOS DADOS
1 ° de janeiro a 30 de junho	30 de junho
1 ° de julho a 31 de dezembro	31 de dezembro

É necessário que a Secretaria Municipal de Saúde respeite o cumprimento dos prazos de envio dos dados de acompanhamento para não prejudicar o repasse dos benefícios às famílias e do Índice de Gestão descentralizada (IGD).

A Portaria GM/MDS n.º 551, de 09 de novembro de 2005 regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Assim, é importante destacar que as famílias beneficiadas que tiverem algum membro que **não cumpriu as condicionalidades** ficam sujeitas à advertência e às sanções do Programa. No primeiro registro de inadimplência quanto às obrigações previstas no art. 3º desta Portaria, a família será notificada por escrito, em caráter preventivo. Posteriormente, poderá sofrer a aplicação das seguintes sanções:

I - Bloqueio do benefício por 30 dias.

II - Suspensão do benefício por 60 dias.

III - Suspensão o benefício por mais 60 dias.

IV - Cancelamento do benefício.

É importante ressaltar que as famílias que não cumprem as condicionalidades necessitam de uma abordagem objetivando conhecer os motivos que levaram a(s) família(s) a não cumprir com as ações, bem como e incentivá-las na realização das ações de saúde não cumpridas. Esta ação é fundamental para a inclusão social destas famílias.

Índice de Gestão Descentralizadas –IGD

O Índice de Gestão Descentralizada do programa –IGD foi criado para apoiar os estados e municípios na gestão do Programa. Os recursos são calculados com base no comprimento das responsabilidades da ação social, educação e saúde no programa.

As portarias que estabelecem o IGD são: portaria No. 148 de 27 de abril de 2006. Portaria No. 66 de 03 de março de 2008, No. 76 de 06 março de 2008 e Lei 12.058 de 13 de outubro de 2009. Em caso de dúvida sobre o IGD entre em contato com o Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome pelo telefone: (61) 3433- 1500 e gestorpbf@mds.gov.br

EM CASO DE DÚVIDA...

→ Em caso de dúvida, entre em contato com:

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE OU REGIONAL DO DATASUS DO SEU ESTADO.

SUPORTE TÉCNICO DA CGPAN:

O Suporte técnico para a utilização do Sistema de Gestão é prestado pelos telefones (61) 3306 - 8015/8017/8018 ou pelo e-mail: bfasaude@saude.gov.br

Para solicitar materiais educativos de alimentação e nutrição, envie um e-mail para o endereço eletrônico: cgpan@saude.gov.br.

PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Caso as famílias tenham dúvidas ou necessitem esclarecimentos sobre o pagamento do Programa Bolsa Família, poderão entrar em contato com Gestor Municipal do Bolsa Família ou então ligar para: 0800 70 7 2003 ou 0800 57 4 0101. Lembre-se de informá-las de que a ligação é gratuita!